ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Processo n.° 012/11

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.° 001 de 21 de fevereiro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Boa Vista, fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de Boa Vista contribuirá, mensalmente com _____, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
Vereador-PRP

MASAMY EDA
Vereador - PMDB

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

SEBASTIÃO CORREA DE LIRA
Vereador – PR

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador - PSC

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador – PSC

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Vereador – DEM

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
Vereador – PRTB

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador – PSDB

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador – PRB

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora – PSB

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador – DEM

PAULO BASTOS LINHARES
Vereador - PP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais, fundada em 04/03/1999 em Brasília – DF surgiu da necessidade da existência de uma entidade que represente e lute pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e que seja capaz de defender seus interesses, propondo ações eficazes neste sentido. Várias foram às conquistas da ABRACAM, mas, especialmente, destacamos a aprovação da Emenda Constitucional 25/2001 (Emenda AMIN), em que a ABRACAM foi importantíssima na discussão e aprovação da presente que garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais. Convênios já estabelecidos com o Senado Federal e Câmara dos Deputados, visando à cooperação técnica legislativa. Consultoria técnica parlamentar e jurídica nas áreas administrativa, legislativa, contábil e orçamentária.

Referente aos novos limites de despesas das Câmaras Municipais contida na Emenda Constitucional 058/2009 a ABRACAM teve uma participação decisiva dentro do Congresso Nacional, objetivando evitar uma redução drástica nos percentuais de repasse. A PEC inicialmente previa uma redução de 2 a 4,5%. O percentual aprovado com o trabalho da ABRACAM foi de 3,5 a 7,0%.

Trabalho junto ao Congresso Nacional, para apresentação de PEC (Proposta de Emenda Constitucional), que prevê a inserção do inciso IV no art. 60 da Constituição Federal, permitindo que 20% das Câmaras Municipais possam apresentar Propostas de Emendas Constitucionais e também, inclui inciso X no art. 103 da Constituição Federal, permitindo que 20% das Câmaras Municipais possam apresentar Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN, no Supremo Tribunal Federal.

Atualmente a ABRACAM vem promovendo em todo o Brasil, seminários de capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo, como forma de aprimorar o conhecimento e a troca de experiências.

Os Prefeitos brasileiros estão organizados através das suas associações regionais, estaduais e federais. Desta forma torna-se necessário que a ABRACAM ocupe também seu espaço na defesa da instituição Câmara Municipal, que sem sombra de dúvidas, representa a base da pirâmide política da Nação Brasileira.

Senhores Vereadores espero que a presente Resolução seja aprovada por unanimidade dos presentes.

Contribuição Mensal das Câmaras Municipais		
População		**Valor (R$)**
I.	Até 15.000 hab.	R$ 200,00
II.	15.001 a 30.000 hab.	R$ 250,00
III.	30.001 a 50.000 hab.	R$ 300,00
IV.	50.001 a 70.000 hab.	R$ 350,00
V.	70.001 a 100.000 hab.	R$ 400,00
VI.	100.001 a 200.000 hab.	R$ 450,00
VII.	200.001 a 300.000 hab.	R$ 500,00
VIII.	300.001 a 500.000 hab.	R$ 550,00
IX.	500.001 a 1.000.000 hab.	R$ 650,00
X.	Acima de 1.000.000 hab.	R$ 750,00
Contribuição do Vereador		
R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensal ou		
R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais) anual.		

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
Vereador-PRP

MASAMY EDA
Vereador - PMDB

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

SEBASTIÃO CORREA DE LIRA
Vereador – PR

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador – PSC

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador – PSC

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Vereador – DEM

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
Vereador – PRTB

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador – PSDB

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador – PRB

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora – PSB

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador – DEM

PAULO BASTOS LINHARES
Vereador - PP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº/001, de 21 de fevereiro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"A filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"A filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2010 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA. TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

MÁRIO MARCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

6ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 23 de Fevereiro de 2011

Matéria: Projeto de Resolução N°001/2011
Título: A Filiação desta Câmara Municipal a Assoc. Brasileira de Câmara Munic.

Inicio: 23/02/2011 – 09h45min
Fim: 23/02/2011 – 09h47min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA-LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

23 de fevereiro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 149 de 23 de fevereiro de 2011

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º- A Câmara Municipal de Boa Vista, fica filiada a ABRACAM- Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília- DF.

Parágrafo Único- A Câmara Municipal de Boa Vista contribuirá, mensalmente com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) que perfaz um total de R$ 6.000 (seis mil reais) em 12 meses, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braz Assis Behnck
Presidente CMBV

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GAB/PRES/CMBV/ OF./Nº046/2011

Boa Vista – RR, 31 de março de 2011.

A Excelentíssima Senhora
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Nesta/

Assunto: Publicação dos Extratos de Contrato n° 013/2011, 014/2011 e 015/2011, bem como Resolução n° 149/2011.

Senhora Secretária,

Encaminhamos em anexo as cópias dos Extratos de Contrato dos Contratos n.° 013/2011, 014/2011 e 015/2011, além da Resolução n.° 149/2011, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que será enviado por e-mail os referido Extratos e Resolução.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente/CMBV

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2914

segunda-feira
04 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/E DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições le que lhe confere o art. 62, inciso XXIII, da lei orgânica do ...unicípio de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992.

Considerando a necessidade de ato formal de criação dos Centros de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de regularização das farmácias que integram os referidos Centros junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF/RR, em atenção a Lei Federal nº. 5.991/73;

Considerando a possibilidade legal de convalidação dos atos de instituições dos Centros de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Oficialmente criados os seguintes Centros de Saúde.

CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDES MÉDICAS ANDREA PATRICIA MADRUGA SARAIVA
FUNDADO: 2004

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL - CERNUTRI
FUNDADO: 1990

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde proverá as condições e adequações ao funcionamento dos referidos centros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/E DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso XXIII, da lei orgânica do Município de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992.

Considerando a necessidade de ato formal de criação das Unidades Básicas de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de regularização das farmácias que integram as referidas Unidades junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF/RR, em atenção a Lei Federal nº. 5.991/73;

Considerando a possibilidade legal de convalidação dos atos de instituições das Unidades de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Oficialmente criada a seguinte Unidade Básica de Saúde.

POSTO DE SAÚDE 13 DE SETEMBRO - BAIRRO 13 DE SETEMBRO
FUNDAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 1996

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde proverá as condições e adequações ao funcionamento da referida unidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Chester Henrique Batista Cosignani, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Chester Henrique Batista Cosignani, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em

01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Iana Pereira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ismaily Barros Barreto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Yvone Soares Ar m, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operaciona. mbolo AO-5, de Técnico em Ações Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 352/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Município de 11 de julho 1992, e de acordo com o inciso III, § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 426 de 30 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 562 de 21 de junho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Cleidionice Gonçalves Ferreira, membro suplente, para responder pelo cargo de Nível de Assessoramento, símbolo AS - 7, de membro titular, ambos do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, no período de: 04.04.11 a 03.05.11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/P DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 154/P de 26 de março de 2010, publicada no DOM nº 2666 de 29 de março de 2010, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10.03.11 a 09.03.12, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Lucilene de Lima Gomes, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25398, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 267/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/P DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Elizabete Felismino da Silva, Auxiliar Municipal C-04, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01659, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.12.99 a 31.01.05, a ser usufruída no período de 04.04.11 a 02.07.11, conforme o Processo nº 204/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº: 034/2010 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do convênio nº 009/2010-PGMU, contados a partir do dia 19 de abril de 2011, tendo como objeto PRESTAR ATENDIMENTO, MEDIANTE A CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO, A ADOLESCENTES PERTENCENTES AO PROJETO GUARDA MIRIM, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 034/2010 - SMDS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FEDERACAO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RORAIMA-FIER.
Data de Assinatura: 28 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº: 035/2010 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do convênio nº 010/2010-PGMU, contados a partir do dia 19 de abril de 2011, tendo como objeto PRESTAR ATENDIMENTO, MEDIANTE A CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO, A ADOLESCENTES PERTENCENTES AO PROJETO GUARDA MIRIM, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 035/2010 - SMDS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
Data de Assinatura: 28 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº: 037/2010 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do convênio nº 012/2010-PGMU, contados a partir do dia 19 de abril de 2011, tendo como objeto PRESTAR ATENDIMENTO, MEDIANTE A CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO, A ADOLESCENTES PERTENCENTES AO PROJETO GUARDA MIRIM, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 037/2010 - SMDS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.
Data de Assinatura: 28 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 063/10 - SMDS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do contrato nº 056/2011-PGMU, contados a partir de 18 de abril de 2011, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 063/10-SMDS.

Unidade Orçamentária: 0902, Funcional Programática: 08.244.0131.2.253, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUAS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 28 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 063/10 - SMDS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do contrato nº 057/2011-PGMU, contados a partir de 18 de abril de 2011, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 063/10-SMDS.

Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08.244.0131.2.253, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUAS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 28 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0257/2010 - SMEC.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0512/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo do contrato nº 0512/2010-PGMU, contados a partir de 07 de Abril de 2011, com término previsto para o dia 03 de Setembro de 2011, referente á AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) NOVAS SALAS DE AULA EM DIVERSAS ESCOLAS E REFORMA DA ESCOLA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0257/10-SMEC.

Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 12.365.0142.1.003; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 28 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 036/2010 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 286/10 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0286/2010-PGMU, contados a partir de 23 de Março de 2011, com término previsto para o dia 20 de Junho de 2011, referente á CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CENTENARIO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 036/10 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0173 1.032, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COLYNA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 23 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 083/2010 - SEPF.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0603/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de Março de 2011, o prazo de execução do Contrato nº 0603/2010-PGMU, referente à AQUISIÇÃO de 40 (QUARENTA) NOOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS, DA SECRETARIA MUNICFIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 083/10 - SEPF.

Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 04.126.0171.1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, F e de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 28 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0083/2010 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao Contrato nº 624/10 - PGMU.

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto aumentar em aproximadamente 23,01% (vinte e três virgula zero um por cento), o equivalente á R$ 111.057,65 (cento e onze mil cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) do valor inicial do contrato nº 0624/2010-PGMU, referente á RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 083/10- SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451.0191.1.073, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, F s de Recursos: CIDE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 24 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0102/06 - SMOU.

Espécie: Quinto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 0035/2007 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 035/2007-PGMU, contados a partir de 18 de março de 2011, com término previsto para o dia 11 de março de 2012, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0102/06 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 26 451 0191 1.046; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: Convênio e próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VIA ENGENHARIA S/A.

Data de Assinatura: 17 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 033/09 - SMGA.
Espécie: Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 355/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0355/2010-PGMU, contados a partir de 20 de março de 2011 com término previsto para o dia 08 de maio de 2011, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA O CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 033/2009 - SMGA.
Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 20 601 0170 1.063; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PEDRA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 17 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 040/06 - SMSA.
Espécie: Sétimo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0273/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato nº 0273/2006-PGMU, contados a partir de 09 de março de 2011, referente á LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 040/06- SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10 122 0123 2.116, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.
Data de Assinatura: 09 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 039/06 - SMSA.
Espécie: Oitavo Termo Aditivo de prorrogação de prazo a ntrato nº 0272/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato nº 0272/2006-PGMU, contados a partir de 09 de março de 2011, referente á LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 039/06- SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10 301 0116 2.093, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.
Data de Assinatura: 09 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao Contrato nº 0505/10 - PGMU, firmado entre o Sr. JOAQUIM CORREIA LIRA, e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 003/2010-SMSP, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 2815 de 09/11/2010.

Onde se Lê: "CLAÚSULA QUARTA" 4.1 - DO PREÇO DO REAJUSTE DO PAGAMENTO.

4.1 - Pela Prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Leia-se: "CLAÚSULA QUARTA" 4.1 - DO PREÇO DO REAJUSTE DO PAGAMENTO.

4.1 - Pela Prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Procuradoria de Contratos e Convênios, em 23 de Março de 2011.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2011
Processo 0077/2011-SMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar para atender o SAMU.
Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2011 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 14/04/2011 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 14/04/2011 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 027/10 - SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Sinalização (Cone de Sinalização), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2011 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias da servidora estatutária PAULA ROBERTA SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 26670 Cargo: Auxiliar Municipal/Especialidade: Auxiliar de

Serviços Diversos, referente ao exercício de 2011, no período de 03.01.2011 a 02.02.2011, para atender a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2011.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 29 de março de 2011.

Marilia Natalia Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 059/2011 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias da servidora estatutária LENNA LARISSA SALES CRUZ, Matrícula nº 27.554 Cargo: Técnico Municipal / Especialidade: Assistente Administrativo, referente ao exercício de 2011, no período de 04.04.2011 a 04.05.2011, para atender a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 29 de março de 2011.

Marilia Natalia Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/2011 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 058/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 2901 de 16 de março de 2011.

Onde se lê: 02.03.2011 à 20.03.2011
Leia-se: 02.03.2011 à 24.03.2011

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2011.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 29 de março de 2011.

Marilia Natalia Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 149 de 23 de fevereiro de 2011

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Boa Vista, fica filiada a ABRACAM- Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília- DF.

Parágrafo Único- A Câmara Municipal de Boa Vista contribuirá, mensalmente com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) que perfaz um total de R$ 6.000 (seis mil reais) em 12 meses, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braz Assis Behnck
Presidente CMBV

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 042/2011 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 013/2011 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA TA - RR, SENDO QUE OS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECES OS SERÃO INCLUSOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Projeto Básico.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 60, de 31/01/2011, no valor de R$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: MACEDO & SOUSA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2011.
Vigência: Este contrato vigerá por 11 (onze) meses, até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 029/2011 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 014/2011 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA, REPARO E COLOCAÇÃO DE FECHADURAS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, de

acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Projeto Básico.

Dispensa de Licitação.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 56, de 04/03/2011, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Contratada: I. F. DE SOUZA FILHO - ME.

Data de Assinatura: 07 de março de 2011.

Vigência: Este contrato vigerá até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 043/2011 - CMBV.

Espécie: Contrato nº 015/2011 - CONGE.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DAS PEÇAS, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Modalidade: Convite.

Valor: R$ 72.879,95 (setenta e dois mil oitocentos e senta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 63, de 31/01/2011, no valor de R$ 72.879,95 (setenta e dois mil oitocentos e senta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Contratada: P. R. D. GUEDES - ME.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2011.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 11 meses, a contar da Emissão de Nota de Empenho juntamente com a assinatura do Instrumento Contratual.

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue 156













Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.